



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2155**

**Ji-Paraná (RO), 21 de setembro de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 05
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
EXTRATO PGM.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-150/2015 Vols. I, II e III

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Repasse Financeiro  
**Súmula:** Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2817/2015

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,  
Atendido a solicitação da Análise Técnica nº 137/SEMPAZ/CONV./2015 (fls. 730) anexo Ofício nº 0317/GAB/PM/JP/2015 e Ofício nº 176/EMTU/2015 (fls. 731/734). Assim, com base na Lei nº 2817 de 16 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO** do repasse no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em favor da EMTU, referente ao mês de setembro.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-12217/2015

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAEF, em favor da APP Ruth Rocha  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,  
Trata-se de solicitação de repasses de recursos financeiros oriundos do Programa Mais Educação, para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.  
Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013, e com base no Parecer Jurídico nº 1433/PGM/PMJP/2015:

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Ruth Rocha**, no montante de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2123/2015

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamento – Decisão Judicial  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (medicamento para paciente – ordem Judicial), visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.  
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-5236/2015

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Pavimentação  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a repetição do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9908/2015

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo, visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10561/2015

**INTERESSADA:** SEMAD  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros para revisão de veículo oficial  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de terceiros para revisão em veículo oficial, visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93. Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10676/2015

**INTERESSADA:** SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de terceiros, visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.  
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-11284/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de materiais elétricos  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11489/2015

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (aparelho de autoclave)  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (aparelho de autoclave), visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta

a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-11838/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de permanente  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11840/2015

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (janelas), visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em razão do valor apurado pela Controladoria Geral Preço estar dentro do limite permitido no dispositivo mencionado.  
Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Dispensa de Licitação*.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-50/2015

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamento) - Ordem Judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1419/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 140/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I, do Termo de Referência conste nos autos, no valor total de **R\$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8923/2015

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamento) - Ordem Judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1421/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 141/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA**

**DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do Termo de Referência do anexo I, no valor total de **R\$ 1.070,82 (um mil e setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9513/2015**

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamento) - Ordem Judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1422/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 144/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais)**.  
À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10628/2015**

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamento) - Ordem Judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1365/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 145/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens do Termo de Referência do anexo I, no valor total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10865/2015**

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1424/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 143/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15987/2014**

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1422/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 142/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do único item do anexo I do Termo de Referência, no valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 14399/2014**

INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamento) - Ordem Judicial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1425/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 139/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, que se sagrou vencedora do único item do Termo de Referência do anexo I, no valor total de **R\$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 5629/2010**

INTERESSADA: **Reginaldo da Silva Costa**

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Reginaldo da Silva Costa**, pleiteando licença prêmio.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 04, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 31 de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-7001/2015**

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças, durante o período de garantia técnica

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 1469/PGM/PMJP/2015, que não opôs óbice ao procedimento.

**RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 148/CPL/PMJP/RO/2015**, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da **TICELE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 18.764,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 5200/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 279.313,65** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 8.236,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

1411 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 271.077,65  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

010 190 Rede viver s/limites - CER

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, dos Programas a seguir descritos:

**I** – Aquisição de Produtos de Uso Único – MAC 8.236,00  
**II** – Teto Municipal Rede Viver sem Limites 271.077,65

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5201/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Elias da Silva Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 086/SEMOSP/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Elias da Silva Souza**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5202/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Janaira Mendes de Souza do cargo em comissão de Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 141/GAB/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Janaira Mendes de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5203/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Ursula Hadrian de Araújo Brito, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 341/SEPLAN/2015, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ursula Hadrian de Araújo Brito**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5204/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Jeydson Marcelo Araújo Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jeydson Marcelo Araújo Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5205/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Amanda Laray Gama, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Amanda Laray Gama**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5206/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Manoel Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 152/SEMETUR/PMJP/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Manoel Pereira dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5207/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Cristiano Dias Carneiro, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 153/SEMETUR/PMJP/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cristiano Dias Carneiro**, do cargo em comissão

de **Chefe da Seção de Handebol**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5208/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Romario Sabara dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área II Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 140/SEMAGRI/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Romario Sabara dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II Administrativa** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5209/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera José Maria dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Formação e verticalização da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José Maria dos Santos**, do cargo em comissão de **Divisão de Formação e verticalização** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5210/GAB/PM/JP/2015**  
 17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Paula Lohana de Souza Fontes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Paula Lohana de Souza Fontes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5211/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Adriana Bezerra Reis, do cargo em comissão de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o teor do Memorando nº 186/CPL/PMJP/RO/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Adriana Bezerra Reis**, do cargo em comissão de **Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5212/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera dispositivos dos Decretos 1509/GAB/PM/JP/2013 e 4103/GAB/PM/JP/2014, com relação aos Pregoeiros da CPL.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o teor do Decreto nº 5211/GAB/PM/JP/2015, que exonerou Adriana Bezerra Reis, do cargo de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída Adriana Bezerra Reis do cargo de Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, alterando alguns dispositivos dos Decretos 1509/GAB/PM/JP/2013 e 4103/GAB/PM/JP/2014.

**Art. 2º** Passa a vigorar com nova redação o artigo 1º do Decreto 1509/GAB/PM/JP/2013:

“Art. 1º Ficam nomeados Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:  
I – Jackson Junior de Souza: Presidente-Pregoeiro;  
II – Christiano Alves Vieira: Pregoeiro.”

**Art. 3º** Passa a vigorar com nova redação o artigo 2º do Decreto 4103/GAB/PM/JP/2014:

“Art. 2º (...)  
I - Pregoeiros:  
a) Jackson Junior de Souza: Presidente-Pregoeiro;  
b) Christiano Alves Vieira: Pregoeiro.  
(...)”

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5213/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

Designa o servidor Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 21/09/2015 à 02/10/2015.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 186/CPL/PMJP/RO/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado **Christiano Alves Vieira**, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 21/09/2015 à 02/10/2015, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5214/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, **Considerando** o teor do Memorando nº 89/SEMOSP/15,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de agosto de 2015, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de setembro de 2015.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5214/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE SETEMBRO DE 2015

**ANEXO ÚNICO**

Cadastro	Nome	Percentual (%)	Cargo
10244	Adalberto N. Holanda	150	Pedreiro
11667	Adão Ferreira dos Santos	60	Ag. Limp. Urbana
1191	Adão Alves de Souza	20	Pedreiro
11013	Adão Inacio de Souza	120	Mec. de Máq. Pesadas
10926	Adile Mereles	125	Aux. de Mecânica
10899	Aderbal Nunes Machado	50	Ag. Limp. Urbana
10901	Adenir José da Silva	110	Mot. Veic. Pesado
1193	Adonias Jatobá Xavier	70	Mot. Veic. Pesado
10103	Agostinho de Lima Rodrigues	40	Aux. de Serv. Div.
7940	Alberto dos Santos Peroba	140	Mec. de Máq. Pesadas
10797	Ailton Rosa de Abreu	110	Lubrificador
11755	Alcione Francisca da Rocha Santos	60	Ag. Limp. Urbana
7963	Aloisio Paulino de Carvalho	100	Pedreiro
11685	Altair Domingos Gomes	115	Ag. Limp. Urbana
25	Altamiro P. Nascimento	110	Op. Máq. Pesadas
1519	Amarildo Pereira	190	Ag. Limp. Urbana
10767	Ananias Vital Martins	60	Ag. Limp. Urbana
10711	Angelo Martins Pinto	60	Op. Ecológico
10249	Antônio Bernades	145	Mot. Veic. Pessados
11612	Antônio Carlos de Jesus	40	Ag. Limp. Urbana
11845	Antônio Carlos Foppa	50	Eletricista Predial
7911	Antônio Carlos Florêncio	155	Carpinteiro
1038	Antônio Carlos Pinheiro	170	Mot. Veic. Pessados
10854	Antônio Cândido da Silva	110	Ag. Limp. Urbana
795	Antônio Farias	190	Op. Máq. Pessadas
7858	Antônio Pereira dos Santos	90	Ag. Limp. Urbana
2769	Antônio V. do Nascimento	50	Ag. Limp. Urbana
10741	Augustinho Mendes Neto	90	Pedreiro
8245	Aurélio de Souza Ferreira	50	Pintor
10684	Brasília Amaro dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
2613	Carlos Barbosa de Lima	120	Lubrificador

7811	Carlos de Oliveira	80	Ag. Limp. Urbana
7917	Carlos José Geraldo	140	Ag. Administrativo
10709	Carlos Santana Santos	115	Op. Ecológico
11653	Carmelita Vasconcelos Lopes	35	Ag. Limp. Urbana
10788	Célia Venâncio	60	Op. Ecológico
10861	Creosmar Alves da Silva	120	Aux. Dep. Pessoal
1847	Cleuzeny Maria Ribeiro	50	Aux. Administrativo
1174	Clemente Pereira Vasconcelos	190	Op. Maq. Pesados
8235	Daniel Rodrigues Correa	155	Aux. Serv. Div.
11658	Dário Lúcio de Oliveira	70	Ag. Limp. Urbana
10823	Dirceu Heguedix	70	Coveiro
10688	Edmilson de Almeida	140	Jardineiro
1351	Edson Basílio	20	Mot. Veic. Pesados
7945	Edson Ferreira	130	Op. Maq. Pesadas
10115	Edson Izidoro	140	Op. Maq. Pesadas
10782	Elias Alves de Lima	100	Op Ecológico
1520	Eli Ferreira	160	Mot. Veic. Pesados
2607	Eligio Pandique Calderon	150	Mot. Veic. Pesados
49	Enéias Sales Machado	100	Ag. Limp. Urbana
48	Enevy Vieira	30	Ag. Limp. Urbana
10856	Esmeralda Pereira de Sales	30	Ag. Limp. Urbana
12079	Esmeraldina Oliveira dos Santos	50	Te. de Seg. Trabalho
10888	Evanildo José de Souza	50	Op. Maq. Pesadas
2178	Fernandes Alves	115	Carpinteiro
10944	Francisca Alves de Andrade	40	Ag. Limp. Urbana
10822	Francisco Alves de Sousa	70	Op. Maq. Pesadas
7833	Francisco Barbosa de Lima	40	Ag. Limp. Urbana
11762	Francisco da Chagas Pinto	60	Ag. Limp. Urbana
10898	Francisco Maria Fermio	20	Ag. Limp. Urbana
265	Francisco Theodoro Filho	190	Operador
13122	Gedeones Gonçalves de Aguiar	110	Vigilante
2126	Geraldo Monteiro de Souza	90	Op. Maq. Pesadas
1040	Geraldo da Silva Gomes	160	Mot. Veic. Pesados
1840	Geraldo Tomaz dos Santos	20	Marceneiro
7912	Gilberto Luis Nunes	170	Aux. Mecânica
1539	Helio Ferreira	160	Motorista
7977	Ilson Barbosa de Farias	140	Mec. de Máq. Leves
10998	Ilza de Castro M. Veloso	35	Op. Ecológico
11630	Ivanilda Sabino da Silva	40	Ag. Limp. Urbana
11645	Ivanildo Firmio de Souza	145	Ag. Limp. Urbana
10927	Januario P. Carvalho	20	Pedreiro
11182	Jeronimo Lima dos Santos	130	Frentista
11687	João Batista dos Santos	115	Ag. Limp. Urbana
1020	João David Rosa	110	Marceneiro
1893	João dos Santos Neto	50	Ag. Administrativo
10785	João Luiz Nunes	20	Ag. Limp. Urbana
32	João Ribeiro	115	Mec. de Máq. Pesadas
8175	João Rodrigues de O. Pires	115	Jardineiro
11660	Joel José da Silva	70	Ag. Limp. Urbana

10776	Jonas Otto	140	Borracheiro
72	José Antônio de Souza	120	Marceneiro
7849	José Aparecido dos Santos	90	Ag. Limp. Urbana
1203	José Gomes de Oliveira	115	Marceneiro
2416	José Muniz Berquerand	190	Mot. Veic. Pesados
7806	José Gonçalves de Oliveira	95	Ag. Limp. Urbana
12671	José Juverci Alves de Souza	90	Jardineiro
11657	José Maria de Souza	190	Ag. Limp. Urbana
11752	José Milton Gonçalves	40	Ag. Limp. Urbana
11828	José Natanael A. de Oliveira	110	Eletricista Predial
10880	José Pereira de Souza	70	Ag. Limp. Urbana
11611	José Rodrigues da Silva	90	Ag. Limp. Urbana
10799	Jossemar Rosa de Almeida	90	Jardineiro
10738	Josue Lira de Paula	90	Mot. Veic. Pesados
11623	Josué Marcos Sobrinho	130	Ag. Limp. Urbana
10715	Juarez P. de Alencar	70	Coveiro
299	Julio Nunes Vieira	90	Mot. Veic. Pesados
11758	Jurandi Ferreira Bento	50	Ag. Limp. Urbana
1525	Landoaldo Martins Brás	30	Ag. Limp. Urbana
10718	Leonardo Ferreira de Castro	60	Op. Ecológico
7804	Luceide Braga de Oliveira	50	Ag. Limp. Urbana
10744	Luiz Pereira Fraga	20	Ag. Limp. Urbana
10774	Luzia da Penha A. Lima	50	Ag. Limp. Urbana
10661	Luzia Nicolau Teixeira	25	Ag. Limp. Urbana
11668	Luzinete Leonel Coelho	30	Ag. Limp. Urbana
10821	Marcos Antônio de Q. Pará	115	Aux. Serv. Diversos
10742	Maria Angelo Ribeiro	40	Ag. Limp. Urbana
2035	Maria Aparecida Hipólito	100	Ag. Administrativo
10766	Maria Amaro Palmeira	35	Ag. Limp. Urbana
129	Maria de Lourdes C. e Silva	50	Aux. Serv. Diversos
11641	Maria das Graças M. Carvalho	25	Ag. Limp. Urbana
10787	Maria Irene Gomes Pinheiro	25	Ag. Limp. Urbana
10720	Maria Martins Nunes	45	Ag. Limp. Urbana
10693	Maria Terezinha dos Santos	40	Ag. Limp. Urbana
10698	Marinalva Pereira de Sales	60	Ag. Limp. Urbana
7910	Mário Resende	115	Carpinteiro
10862	Marly Neves dos Santos	50	Ag. Limp. Urbana
8258	Manoel Rodrigues	50	Mot. Veic. Pesados
3786	Mateus da Silva Fogaça	110	Pedreiro
12662	Melquiades Pereira dos Santos	50	Jardineiro
10691	Milton de Souza	20	Op. Ecológico
10047	Mora Andrade de Jesus	110	Carpinteiro
11633	Nadir Ferreira da Costa	40	Ag. Limp. Urbana
11616	Narciso de Souza Neto	100	Ag. Limp. Urbana
10810	Nelson Luiz da Rosa	110	Eletricista
17	Nilo Sales Machado	50	Aux. Serv. Diversos
10046	Nicolau Zezinho de Moraes	90	Op. Maq. Pesadas
10775	Orli Bento Nogueira	60	Ag. Limp. Urbana
10914	Orlando Linhares de Aguiar	190	Operador
10971	Osmar Pio Pedrete	40	Op. Ecológico
3007	Oswaldo Simões Ramalho	120	Viv. Exertador
7937	Ozéias Vilela Machado	140	Mec. de Máq. Pesadas
10772	Paulo Alves de Lima	90	Op. Ecológico
11741	Paulo André dos Santos	20	Ag. Limp. Urbana
10783	Paulo Angelino do Carmo	90	Jardineiro
7975	Paulo Cezar Valadares	110	Mot. Veic. Pesados

11640	Paulo José Vieira	50	Ag. Limp. Urbana
91074	Paulo Sergio Lima da Silva	130	Motorista
11736	Pedro Felix de Castro	140	Mot. Veic. Pesados
2246	Raimundo Reinaldo da Silva	160	Operador
8116	Rochy Lane Lima da Rocha	65	Mot. Veic. Pesados
11665	Rosely Oliveira Augusto	50	Ag. Limp. Urbana
11670	Rosilene Leonel Coelho	60	Ag. Limp. Urbana
11675	Samuel Dutra de Medeiros	60	Ag. Limp. Urbana
7914	Sebastião Cosme de Oliveira	30	Carpinteiro
1595	Sebastião Custódio de Oliveira	150	Mot. Veic. Pesados
7803	Sebastião Inácio de Souza	60	Ag. Limp. Urbana
144	Sebastião Lessa de Souza	190	Operador
11643	Sidelina Pires Costa	50	Ag. Limp. Urbana
10073	Sienes Nascimento Santos	50	Aux. Serv. Diversos
10656	Silvani Alves de Almeida	50	Ag. Limp. Urbana
10265	Tadeu Soares de Freitas	120	Mot. Veic. Pesados
10768	Tereza Pereira de Souza	40	Ag. Limp. Urbana
11656	Terezinha de Fátima Klitzke	60	Ag. Limp. Urbana
1319	Ulisses Bastos da Silva	50	Téc. Arquitetura
1199	Vladimir Partezani	160	Motorista
10731	Valdeir Molina de Oliveira	35	Ag. Limp. Urbana
11621	Valdirene Palhano	35	Ag. Limp. Urbana
8161	Wbaldo Ferreira Dias	40	Jardineiro
10793	Wilson Soté	120	Borracheiro
11652	Zoraide Pereira Jatobá	40	Ag. Limp. Urbana

### TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 5591985**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Bianca Batista Macedo  
 CURSO: Técnico Informática NIVEL: Médio VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-400,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 1035022**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Antônio Augusto Mafra  
 CURSO: Técnico Informática NIVEL: Médio VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 31/12/2015  
 VALOR MENSAL: R\$-400,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 8243685**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Lucas Gonçalves Andrade  
 CURSO: Administração NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 8244102**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Robson Oliveira Campos  
 CURSO: Ciências Contábeis NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 11/12/2015  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 0446242**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO (A): Reinaldo de Jesus  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 0879051**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Valdinéia Barbosa do Nascimento  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 30/06/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 0801425**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Fernanda Aparecida Souza  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 7875330**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Reny Lacerda Maria  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 11/12/2015  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 9453175**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Maria Aparecida de Lima  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 30/06/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 0811852**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Isabela Pereira dos Santos  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 5698973**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Marcia Maria Pereira  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 07/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 8409709**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Simone Pereira Lima Izel  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 09/09/2015 a 08/09/2016  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 5448615**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Darne Bruna Moreira Sampaio  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 31/12/2015  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.**

OBJETO: Contratação de Estagiários  
**CODIGO/CIEE: 9751287**  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Secretaria Municipal de Educação  
 CONTRATADO (A): Vanessa Ferreira Franco  
 CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 31/12/2015  
 VALOR MENSAL: R\$-500,00

**ORDENS DE SERVIÇOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/SEMUSA/2015**

Determina a Empresa IMOBILIARIA VILA RICA LTDA - ME., a iniciar a locação de um imóvel para funcionamento do CER - II

**RENATO ANTONIO FUVERK**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o Contrato Nº 20/PGM/PMJP/2015.

**DETERMINA:**

**I** – Início da locação de um imóvel para funcionamento do CER-II, conforme **Processo Administrativo nº 1-2787/SEMUSA/2015**.

**II** – A empresa **IMOBILIARIA VILA RICA LTDA - ME.** deverá iniciar a locação do imóvel, observando rigorosamente o contido no Termo de Referência nº 076/SEMUSA/2015 às fls. 04/08 e cláusula sétima do contrato nº. 020/PGM/PMJP/2015 às fls. 43/48.

**Publique-se  
Cumpra-se**

Ji-Paraná, 26 de Março de 2015.

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretário municipal de saúde  
Decreto nº 0010/GAB/PMJP/2013

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/SEMUSA/2015**

Autoriza RUBERVAL LOPES DANIEL o início da locação de um imóvel para funcionamento da UBS DOM BOSCO

**RENATO ANTONIO FUVERKI**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**Considerando** o Contrato Nº 82PGM/PMJP/2015.

**DETERMINA:**

**I** – Início da locação de um imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, **conforme Processo Administrativo nº 1-8467/SEMUSA/2015**.

**II** – A pessoa de **RUBERVAL LOPES DANIEL** autoriza o início da locação do imóvel, observando rigorosamente o contido no Termo de Referência nº 260/SEMUSA/2015 às fls. 04/06 e cláusula sétima do contrato nº. 082/PGM/PMJP/2015 às fls. 44/48.

**Publique-se  
Cumpra-se**

Ji-Paraná, 17 de Agosto de 2015.

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretário municipal de Saúde  
Decreto nº 0010/GAB/PMJP/2013

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/GAB/SEPLAN/2015**

Determina à Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, a execução da obra “**para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná**” - **Processo nº 1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Convite nº 12/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº **1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)**.

**DETERMINA:**

**I** – O início da execução dos serviços “**para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná**” – **Processo nº 1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)** e Contrato nº **89/PGM/PMJP/2015**.

**II** – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 15 de Setembro de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/GAB/SEPLAN/2015**

Determina à Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, a execução da obra “**para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná**” - **Processo nº 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)**.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Convite nº 12/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº **9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)**.

**DETERMINA:**

**I** – O início da execução dos serviços “**para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná**” – **Processo nº 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN)** e Contrato nº **90/PGM/PMJP/2015**.

**II** – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 15 de Setembro de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 046/GAB/SEPLAN/2015**

*Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO SOBRINHO CABEÇA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN) e contrato de nº 89/PGM/PMJP/2015;

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração  
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

**I** – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

**II** – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

**III** - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 78/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

**IV** – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

**I** - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

**II** – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

**PORTARIA Nº 047/GAB/SEPLAN/2015**

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra “para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná,” Processo nº 1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN).*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edson Lopes, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná., *tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA -ME.* em decorrência do Processo Administrativo nº 1-9810/2015 e 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN) e contrato nº 089/PGM/PMJP/2015.

**ART. 2º** - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART 3º** - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

**PORTARIA Nº 048/GAB/SEPLAN/2015**

*Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.*

**PEDRO SOBRINHO CABEÇA**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná, objeto do processo administrativo licitatório nº 9885/2012 (SEMED/SEMPPLAN) e contrato de nº 90/PGM/PMJP/2015;

**ART. 2º** - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração  
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

**ART. 3º** - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

**I** – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

**II** – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

**III** - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 90/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

**IV** – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

**ART 4º** - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

**I** - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

**II** – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 15 de Setembro de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

**PORTARIA Nº 049/GAB/SEPLAN/2015**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná," Processo nº 9885/2012 (SEMED/SEMPLAN).

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra para Construção fossa séptica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada na zona rural do município de Ji-Paraná, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA -ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 9885/2012 (SEMED/SEMPLAN) e contrato nº 90/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que

reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de setembro de 2015.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Mun. de Planejamento

**EXTRATO PGM****EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO N. 32/PGM/PMJP/2015**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES NOVA ESPERANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ADÃO VALDIR LAMOTA - APP NOVA

**ESPERANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 1-4542/2015 (SEMED).** **OBJETO:** O CONCEDENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1202/2003, Lei Municipal n.º 1452/2005, Decreto Municipal n. 10.354/GAB/PMJP/2006, Decreto Municipal n.º 10.756/GAB/PMJP/2006, Lei n.º 1842/2009 e Lei n.º 2568/2013, repassará à CONVENIENTE recursos financeiros do PROFAE (Programa Financeiro de Autonomia Escolar). **VALOR:** R\$ 59.892,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais), correspondente ao valor mensal de R\$4.991,00 (quatro mil novecentos e noventa e um reais), a ser repassado à CONVENIENTE em 04 (quatro) parcelas trimestrais conforme cronograma de desembolso e autorização do Prefeito Municipal **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho Global – 1908. **PRAZO:** 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2015.

**LENI MATIAS**  
Procuradora Geral do Município



# Sangue é vida!

**PARA DOAR, É PRECISO:**

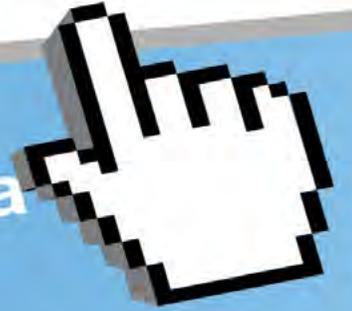
- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## Doe sangue você também!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão